



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ATA

ATA DA 356ª REUNIÃO DO COLEGIADO DE COORDENAÇÃO DIDÁTICA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2024, às quatorze horas, reuniram-se presencialmente, na sala de Reuniões do Departamento de Engenharia Elétrica, os membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, professor Leonardo Antônio Borges Torres, coordenador do PPGE; professor Carlos Andrey Maia, subcoordenador do PPGE, Gustavo Medeiros Freitas e Luciano Antonio Frezzatto Santos, representantes da Área de Sinais e Sistemas; Braz de Jesus Cardoso Filho e Silvério Visacro Filho, representantes da Área Engenharia de Potência; Janier Arías Garcia e Jhonattan Cordoba Ramirez, representantes da Área de Sistemas de Computação e Telecomunicações e os representantes discentes Jacinta Glace Monteiro e David Augusto Lopes. **1) Informes.**

a) Comissão Sucupira (1): contratação de Micro Empreendedora Individual (MEI) para auxiliar com a análise e preenchimento dos dados da plataforma Sucupira da CAPES. Valor: R\$15.000,00. **b)** Comissão Sucupira (2): entre 20/09/2024 e 23/09/2024 a Coordenação e a Comissão trabalharam arduamente para verificar os dados oficiais lançados na Sucupira relativos aos anos de 2021 e 2022, eliminar inconsistências, e reconhecer estudantes de graduação e outros participantes que se envolveram em produções intelectuais nesses anos. Foram também lançados os Trabalhos de Conclusão com o auxílio da MEI contratada pelo PPGE. No momento, a Comissão está calculando os índices da área de Engenharias IV, e fazendo comparações com outros programas. O PPGE/UFMG parece estar bem posicionado, até o presente momento, dentre os programas 6 e 7, embora a evolução no número de titulados e de ingressantes no doutorado seja preocupante. Foi feito um reconhecimento do trabalho dos membros da comissão pelo trabalho realizado inclusive durante o final de semana. **c)** Comissão Sucupira (3): após recomendação da Comissão, a Coordenação decidiu pela aquisição da licença do software Stela Experta, pelo período de 24 meses, o qual permite mais facilmente as comparações entre programas de pós-graduação no Brasil, pelo valor de R\$7.857,00. **d)** Fechamento do prazo de inscrição para o Doutorado Fluxo Contínuo em 01/10/2024. Reabertura provável no início de 03/2025. Número de candidatos ingressantes no PPGE em 2024: 16 aprovados + 3 a serem avaliados nesta reunião. Número com forte decréscimo nos últimos anos, em oposição ao número de docentes que apresenta crescimento. **e)** Programa CAPES GCUB-Mob. Três candidatos ao doutorado foram aprovados, com os respectivos futuros orientadores, caso decidam se registrar na UFMG: Kibrom Teklu, da Etiópia (Prof. Danilo Brandão); Safaa Alali, da Síria (Prof. Hani Yehia); e Leonel Muthemba, de Moçambique (Profa. Wadaed). Os candidatos receberão bolsa PROEX/CAPES caso se registrem na UFMG, sendo que no momento da atribuição de bolsa o orientador correspondente terá seus pontos recalculados como prevê a Resolução 01/2024. No final do mês de novembro o programa dará uma resposta sobre o uso dessas bolsas. **f)** Recurso AUXPE/PROEX/CAPES tem vigência de 02/07/2024 a 30/06/2025, para despesas totais de até R\$378.816,00. No momento faltam cerca de 8,8 meses para o fim da vigência. Já foram gastos e/ou empenhados R\$37.539,99. **g)** Estudantes foram comunicados de que suas solicitações de auxílio financeiro para participação em eventos nacionais, realizadas até a data de 18/09/2024, com devidos ajustes

considerando limites impostos pelas regras de utilização do AUXPE/PROEX/CAPES, foram atendidas, totalizando R\$67.837,65. **h) Parabenização** aos professores Luciano Frezatto e Michel Bessani por terem sido eleitos como membros do colegiado (informe incluído durante a reunião). **2) Aprovação da ata da Reunião de Colegiado nº 355 (11/09/2024).** Aprovado com abstenções de Silverio, Carlos Andrey, Jonatan e Janier, que não estavam presentes na referida reunião. Foi solicitada a correção do nome de David na ata. **3) Atos Ad Referendum da Coordenação do PPGEE:** **a) Alteração de banca de defesa de doutorado:** Mateus Clemente de Sousa, adiamento da defesa e inclusão do Prof. Lucas Batista. Aprovado por unanimidade. **b) Doutorado Fluxo Contínuo: Interessados:** Gustavo Rafael De Souza Reis (SEE), Jonatan Mota Campos (CAR), Arthur da Costa Vangasse (CAR). Aprovados por unanimidade. **c) Credenciamento docente de meio-termo. Membro Permanente:** Carmela Maria Polito Braga (linha CAR). Aprovado por unanimidade. **4) Referendos Online:** **a) Bancas: Interessados:** Vitor Gomes Neves (M), Dayane do Carmo Mendonça (D). Aprovados por unanimidade. **b) Prorrogações: Interessados:** Marcos da Silva Pereira (D), Tiago Vilela Lima Amorim (D), Victor Ricardo Fernandes Miranda (D). Aprovados por unanimidade. **c) Coorientações: Interessados:** Pedro Henrique Gramiscelli Andrade de Oliveira (D), Daniel Sarsur Câmara (D). **d) Aproveitamento de créditos: Interessados:** Thiago Borges Pierini (M), Brayan Rene Acevedo Jaimes (D), Arthur de Carvalho Batista Dias (M). **e) Dispensa de Créditos: Interessados:** Leonardo de Alvarenga Gualberto (M). **f) Auxílio Financeiro: Interessados:** Alexandre Gomes Caldeira (M), Hugo Vinícius Bitencourt Paula (D), Bernardo de Azevedo Ramos (M), Luiz Eduardo Borges Santana (M), Roberto Gomes Ribeiro (P), Michael Casemiro Oliveira (M). Decidiu-se votar este item juntamente com o item 10.a). **5) Residência Pós-Doutoral: Interessados:** João Marcus Soares Callegari. Aprovado por unanimidade. **6) Homologação de resultados para Doutorado Fluxo Contínuo 2024. Interessados:** Bruna Rafaela Penido Conrado, Luciana Rita Nicacio, Talles Barbosa Portilho. Aprovados por unanimidade. **7) Transferidos para reunião.** **a) Dispensa de Créditos: Interessados:** Júnio Eduardo de Moraes Aquino (D). O aluno cursou uma disciplina a mais do que os créditos necessários no mestrado e solicitou aproveitamento desta disciplina. Encaminhamento: delegar à coordenação a aprovação após verificação do histórico do aluno – aprovado por unanimidade. Após verificação pela Coordenação, constatou-se que o discente cursou 30 créditos durante o mestrado, e decidiu-se pelo deferimento do pedido de aproveitamento. Felipe Marcell da Silva Borges (D): o pedido de dispensa foi considerado inadequado. Indeferido por unanimidade. Diogo Franklin de Oliveira (M): indeferido por unanimidade. **b) Coorientações: Interessados:** Kassiane de Souza Medeiros (D): indeferido por unanimidade em razão de estar fora do prazo para esse tipo de pedido, e o doutoramento do residente pós-doutoral indicado ter acontecido em um período de tempo de grande interseção com o período de doutoramento da aluna. **8) Pedido de reconsideração do Prof. Jhonattan Cordoba para solicitação indeferida na reunião anterior.** O professor Jhonattan afirmou que possui a prerrogativa de averiguar as necessidades do aluno. Que o mesmo já cursou 5 disciplinas das 6 necessárias e que há intenção de ofertar disciplina com este conteúdo no futuro. Diante do exposto foi discutida a necessidade de um especialista versus a capacidade do orientador em ministrar o conteúdo proposto. Abriu-se votação sobre o pedido de reconsideração. Aprovado por unanimidade. Na sequência discutiu-se a aprovação da oferta do estudo dirigido. O professor Gustavo afirmou que a proposta não inclui parte técnica que justifique a oferta deste estudo dirigido, pois a escrita de artigos já é algo obrigatório aos alunos. O professor Silvério afirmou acreditar que o conteúdo do estudo dirigido seria a documentação sobre como escrever um artigo de forma geral, isto é, o método de escrita e não a escrita de um artigo específico. O Coordenador avaliou que a proposta do professor Jhonattan é válida pela possibilidade de se produzir um material a respeito de boas práticas na produção de artigos, o que irá contribuir com outros alunos do programa e também falou sobre a necessidade de se elaborar resolução à respeito de estudos dirigidos. O professor Braz afirmou que a proposta não reflete que o estudo dirigido irá desenvolver uma metodologia e falou sobre a necessidade de os alunos informarem aos seus representantes as necessidades de disciplinas, e também manifestou sua opinião de que há necessidade de se fazer uma reforma curricular. A representante discente Jacinta não

concordou com a quantidade de créditos da proposta devido à complexidade do conteúdo envolvido e por ser um estudo exclusivo para um único aluno, apesar de considerar que se trata de conteúdo importante. O representante discente David afirmou que não é função do colegiado vetar a solicitação do orientador, pois acredita que o orientador é que tem a capacidade de avaliar a necessidade de seu aluno. Foi aberta votação para aprovação da proposta de estudo dirigido. Deferido com 6 votos favoráveis, 1 voto contrário (professor Braz) e 2 abstenções (Jacinta e Coordenador). **9) Proposta de resolução ou portaria visando a ampla divulgação das diretrizes a serem seguidas pela Comissão de Gestão PROEX do PPGE para pedidos de auxílios financeiros.** Inicialmente o Coordenador fez um esclarecimento sobre as diferenças entre as atribuições da Coordenação do Colegiado e as atribuições do Órgão Colegiado, considerando as normas vigentes na UFMG, bem como o Regulamento do Programa e o Regulamento do PROEX/CAPEs, salientando as obrigações de planejamento orçamentário do programa, evitando assim a discussão de cada pedido de auxílio financeiro individualmente. O Coordenador informou que, segundo o Regulamento do PROEX/CAPEs, há a necessidade de se instituir a Comissão de Gestão dos recursos e reafirmou a necessidade de se elaborar uma resolução para distribuição dos recursos financeiros, mostrando exemplos de resoluções de outros Programas nível 6 e 7 que usam critérios de divisão de recurso por produtividade, por estabelecimento de limites para concessão de auxílios, e até por cálculos envolvendo produtividade e número de alunos. O professor Silvério afirmou que devido ao curto prazo deveria se criar algo simplificado para servir como base para uma resolução mais elaborada futuramente, explicitando quais as razões para justificar o uso dos recursos (condições, limitações). Todos concordaram que criar uma resolução é necessário. O professor Jonatan externou sua preocupação com a necessidade de se cobrir todos os gastos para viabilizar a participação dos alunos nos eventos. Silvério, Jonatan, Jacinta propuseram que se marcasse uma reunião extraordinária para tratar somente este assunto. O professor Janier afirmou que o conjunto de regras deve ser dinâmico e que a resolução deve informar quais fontes poderiam complementar o auxílio, pois o próprio programa instituiu anteriormente que o aluno de mestrado teria direito a participar de 1 evento nacional e o aluno de doutorado de 1 evento internacional. O professor Gustavo trouxe uma observação sobre o item 1.4 da resolução proposta pelo Coordenador sobre a falta de inclusão dos docentes. Ele também afirmou que não deveria haver limitação sobre participação em Congresso internacional dentro ou fora do país, pois a limitação é sobre valor, não sobre localidade. Sendo assim, não deveria haver limitação para os alunos de mestrado em participar de evento internacional. O professor Braz afirmou que a resolução deve ter regras simples para se evitar particularidades. O professor Silvério afirmou que o Colegiado deve dar suporte para que o aluno faça publicação já que é uma exigência para conclusão de curso, e sugeriu que se reserve recurso para este fim, em cada período. Também sugeriu que se deve diferenciar alunos com dedicação exclusiva ou sem dedicação exclusiva, e que alunos que trabalham e recebem bolsa não deveriam receber auxílio. O professor Silvério também salientou a importância dos docentes participarem de congressos internacionais como uma oportunidade de visualizar qual o estado-da-arte da pesquisa. Diante do exposto, sugeriu que se reserve um valor limite para cada professor num período de 4 anos e que não deveria se considerar taxa de bancada para limitar auxílio. O Coordenador comentou sobre o problema com alunos que podem lançar mão de verbas de projeto de pesquisa sobre as quais a Coordenação não tem conhecimento. O professor Luciano afirmou que o colegiado deveria complementar dinheiro do projeto a partir de um teto, e com gasto que o projeto não cobriu. A representante discente Jacinta sugeriu que se categorizasse os alunos e se institísse um percentual a depender da categoria, de acordo com o recurso disponível no momento do pedido. Diante desta sugestão, o Coordenador afirmou que há dificuldade de instituir o valor dentro de uma janela de tempo predeterminada em função do caráter estocástico do surgimento de demandas. Os itens 10 e 11 da reunião, referentes a pedidos de auxílio financeiro de discentes e docentes, foram transferidos para a próxima reunião regular de Colegiado, tendo em vista que dependem da aprovação de uma Resolução para este fim, conforme discutido pelos membros do Colegiado nesta reunião. Decidiu-se que a Resolução seria discutida em reunião extraordinária, com pauta única, a ser realizada ainda no

mês de Outubro. Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada por volta das 17:30hs.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Antonio Borges Torres**, **Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 11/11/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3635765** e o código CRC **8525FBBE**.

Referência: Processo nº 23072.254916/2023-34

SEI nº 3635765